



DECRETO Nº 8.114, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso II, pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, pela Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES e pela Lei nº 2.933/2017,

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019 para provimento dos cargos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme homologado pelo Decreto nº 6.179/2019;
- A prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 001/2019, conforme o Decreto nº 7.281 de 17 de julho de 2023, que ratificou o novo prazo de validade por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 17/07/2023;
- A Lei nº 3.158/2023, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.839/2014, enquadrando o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, como Fiscal de Tributos Municipais, na carreira especificada da referida Lei;
- A necessidade de suprir as vacâncias ocorridas no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, conforme processo administrativo nº 004.810/2025;
- O atendimento à cota de 5% para candidatos com deficiência, conforme previsto no edital.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, para o cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos Municipais** (anteriormente denominado **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**), os candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2019,



de acordo com a ordem de classificação e o limite de vagas existentes, em conformidade com a tabela de níveis instituída pela Lei nº 2.933/2017 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2025, que estabelece a entrega de documentos e demais procedimentos. O **Anexo Único** deste Decreto é parte integrante deste ato.

Art. 2º Os candidatos nomeados por meio deste Decreto serão enquadrados no Padrão "A" de suas respectivas carreiras, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e com a legislação municipal vigente.

Art. 3º A posse será realizada em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024. Caso a posse não ocorra no prazo legal estabelecido, a nomeação será automaticamente considerada sem efeito.

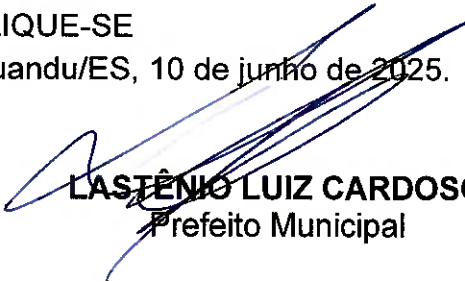
Art. 4º O exercício das atividades se dará nos termos do artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, sendo de responsabilidade dos chefes das repartições dar-lhes o exercício conforme o artigo 27 da mesma Lei.

Art. 5º Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estipulado pelo artigo 27 da Lei nº 3.230/2024, ou após a expiração dos prazos de prorrogação possíveis, conforme disposto no § 5º do artigo 26 da mesma Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de junho de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de junho de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 8.114/2025

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	CATEGORIA
1º	000183	Anderson Luiz Gaburro	(PcD) ²
9º	000204	Gabriel Adami Pereira	(AC) ¹
10º	000489	Cristiano de Jesus Santos	(AC) ¹

¹ AC – Ampla Concorrência.

²PcD – Pessoa com Deficiência – Vagas destinadas conforme Item 4. do Edital do Presente Concurso Público 001/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.114 de 10 de junho de 2025, que ***“Dispõe sobre a nomeação de candidatos classificados em concurso público de 2019 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

Baixo Guandu (ES), 10 de junho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

